

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 18/9/2009, Seção 1, Pág. 47.**

**Portaria nº 888, publicada no D.O.U. de 18/9/2009, Seção 1, Pág. 46.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Ananguera Educacional S.A.		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Ananguera de Sumaré (FACSUMARÉ), a ser instalada no município de Sumaré, no Estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> Héliqio Henrique Casses Trindade		
<b>e-MEC:</b> 20073976		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 229/2009	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 6/8/2009

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do pedido de credenciamento da Faculdade Ananguera de Sumaré, a ser instalada no município de Sumaré, Estado de São Paulo, formulado por sua mantenedora, Ananguera Educacional S.A.

Além do pedido de credenciamento em tela, a Interessada solicitou também a autorização para a oferta dos cursos de graduação em Pedagogia, licenciatura (20074171); em Administração, bacharelado (20074728); em Ciências Contábeis (20074759); em Computação e Informática (20074767); em Engenharia de Controle e Automação (20074771); em Engenharia de Produção (20074802); em Engenharia Elétrica (20075087); e em Engenharia Mecânica (20075124), além dos Cursos Superiores Tecnológicos em Gestão de Recursos Humanos (20074772) e em Logística (20075172).

O Relatório elaborado pela Secretaria de Educação Superior (ESu/MEC) demais registros constantes do sistema e-MEC informam que a mantenedora comprovou a disponibilidade do imóvel localizado na Avenida Eugênio Biancalana Duarte, nº 501, bairro Jardim Primavera, Sumaré/SP, local visitado pela Comissão de Avaliação; que o regimento atende à legislação vigente; que, embora não haja referência explícita no despacho, o Regimento proposto prevê o Instituto Superior de Educação (ISE) como unidade acadêmica específica da Instituição (cf. art. 4º do regimento); assim como as demais exigências nessa primeira etapa de análise na Secretaria de Educação Superior.

Em seguida, os autos foram encaminhados ao INEP, que designou Comissão constituída pelos professores Gilberto de Lima Garcias, Luiz Augusto Batista Brito e Elena Blume, tendo apresentado o Relatório nº 53.594, validado em agosto de 2008, atribuindo o conceito “4” às três dimensões avaliadas, Organização Institucional, Corpo Social e Instalações Físicas.

Sobre a mantenedora, a Comissão registrou, em seu Relatório, que a Ananguera Educacional S.A. (AESA) foi criada em julho de 2003 e, em dezembro do mesmo ano, incorporou as mantenedoras Sociedade Educacional de Leme, Sociedade Educacional de Jundiá e Sociedade Educacional de Matão, das quais era sócia, também constituídas na forma de sociedades anônimas. No Relatório nº 53.596, referente ao curso de Administração, consta que, em 2005, a AESA obteve o credenciamento de sete unidades de ensino: a Faculdade Comunitária de Limeira (Limeira/SP), a Faculdade Comunitária de Santa Bárbara (Santa Bárbara D’Oeste/SP), a Faculdade Comunitária de Taubaté (Taubaté/SP), a Faculdade Comunitária de Indaiatuba (Indaiatuba/SP), a Faculdade Comunitária de Rio Claro (Rio Claro/SP), a Faculdade Ananguera de Piracicaba (Piracicaba/SP) e a Faculdade Ananguera

de Sorocaba (Sorocaba/SP). Recentemente, a AESA adquiriu várias IES já em funcionamento, por processo de incorporação de suas entidades mantenedoras de origem, inclusive fora do Estado de São Paulo.

Consta, também, do relatório de credenciamento, que, atualmente, a Anhanguera Educacional S.A. possui 45 unidades de ensino superior, na modalidade presencial, em seis estados da Federação (São Paulo, Rio Grande do Sul, Goiás, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais) e no Distrito Federal. Além disso, possui, ainda, polos de ensino a distância em 24 estados da Federação. Vale destacar que algumas instituições mantidas pela Anhanguera Educacional S.A. já contam com Índice Geral de Cursos (IGC). O resultado do IGC dessas instituições pode ser conferido no *site* do INEP e está abaixo apresentado:

<b>Instituições Mantidas pela Anhanguera Educacional</b>	<b>Índice Geral de Cursos (IGC)</b>
Faculdade Atlântico Sul de Pelotas	3
Faculdade Atlântico Sul do Rio Grande	3
Faculdade Anhanguera de Valinhos	2
Faculdade Anhanguera de Matão	2
Centro Universitário Anhanguera	3
Faculdade Anhanguera de Jundiá	3
Faculdades Integradas de Jacareí	3
Faculdade Maria Augusta Ribeiro Daher	3
Faculdade Comunitária de Campinas	2
Faculdade Latino Americana	2

Quanto às dimensões avaliadas, na dimensão “1”, organização institucional, a Comissão registrou que a IES possui boas condições para cumprir a missão institucional, apresentando viabilidade de implementação das propostas. Os órgãos colegiados previstos permitem a implementação do projeto de desenvolvimento institucional, porém detecta-se uma mínima participação do corpo docente e discente nos órgãos representativos. Há definição com relação ao número, mas não quanto à formação dos técnicos-administrativos a serem contratados. Observa-se ótima saúde financeira da instituição e o programa de autoavaliação está definido e em execução em outras unidades da mantenedora.

Na Dimensão 2 – Corpo Social, foi observado que a IES apresenta uma adequada política de capacitação docente, na qual o Plano de Carreira é bastante inovador com mecanismos de ascensão que incentivam o docente a melhorar seu desempenho intelectual e científico por meio de capacitações, qualificações e produção científica. O corpo técnico-administrativo presente é adequado para o momento atual da IES, a qual apresenta plano de inclusão de novos funcionários, no entanto não está definido o perfil profissional do futuro corpo técnico-administrativo. O controle acadêmico apresentado é totalmente informatizado com acesso amigável tanto para o professor quanto para os alunos. O apoio ao estudante está restrito ao programa que disponibilizará, a preços acessíveis, o material didático. O programa de iniciação científica é muito tímido e não se detectou nenhum mecanismo de intercâmbio acadêmico.

Na dimensão Instalações, observou-se que as instalações físicas são adequadas para o funcionamento das atividades acadêmicas, no entanto ainda em número insuficiente para atender a proposta de criação de seus 11 cursos em 2009. Há canteiro de obras em andamento que poderá suprir essa deficiência em curto prazo. A área administrativa, salas de aulas, instalações sanitárias, infraestrutura de serviços são de boa qualidade. Os laboratórios para as práticas de química e física, em fase de implantação, embora de dimensões adequadas, ainda não apresentam equipamentos próprios. As áreas destinadas à convivência, que ainda são precárias, devem receber um substancial acréscimo para atender a demanda de todos os cursos a serem oferecidos.

A Comissão apontou que a instituição apresentou condições de acesso para portadores de necessidades especiais, em cumprimento ao Decreto nº 5.296/2004.

A Secretaria de Educação Superior também apreciou os relatórios de avaliação relativos à autorização dos cursos de Administração, bacharelado (20074728); de Ciências Contábeis (20074759); de Computação e Informática (20074767); de Engenharia de Controle e Automação (20074771); de Engenharia de Produção (20074802); de Engenharia Elétrica (20075087); e de Engenharia Mecânica (20075124), pleiteados para serem ministrados pela Faculdade Anhanguera de Sumaré. Ao final da avaliação, as Comissões designadas atribuíram os seguintes conceitos:

<b>Curso/ Modalidade</b>	<b>Dimensão 1 – Organização Didático- Pedagógica</b>	<b>Dimensão 2 – Corpo Docente</b>	<b>Dimensão 3 – Instalações Físicas</b>	<b>Conceito Global Perfil de Qualidade do Curso</b>
Administração Bacharelado	Conceito: 4	Conceito: 5	Conceito: 5	Conceito: 5
Ciências Contábeis Bacharelado	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4
Computação e Informática	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 5	Conceito: 4
Engenharia de Controle e Automação	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4
Engenharia Elétrica	Conceito: 5	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4
Engenharia Mecânica	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 3	Conceito: 4
Engenharia de Produção	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4	Conceito: 4

Segundo a SESu, as referências constantes nos relatórios de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção indicam que os projetos pedagógicos avaliados estão adequados às exigências legais, especialmente em relação às diretrizes curriculares da área, e que os docentes indicados para as disciplinas dos dois primeiros semestres do curso apresentam titulação e qualificações adequadas.

No curso de Engenharia Mecânica, apesar da avaliação positiva, foram apontadas as seguintes fragilidades:

- *O PPC apresenta uma estrutura curricular com algumas falhas pontuais, mas, de forma geral, o conteúdo das disciplinas cumpre as exigências das diretrizes curriculares das engenharias e atendem às necessidades de um curso de Engenharia Mecânica.*
- *Existem superposições de assuntos em algumas disciplinas.*
- *As cargas horárias das disciplinas da área humana/social aparentam ser excessivas para um curso de Engenharia Mecânica, em especial nos primeiros períodos.*
- *Foram observadas algumas deficiências na formação básica de Matemática e Física.*
- *Há ainda alguns casos em que a ordem das disciplinas não corresponde à melhor forma de interligar os conteúdos.*
- *As dimensões dos laboratórios são um pouco inferiores ao que deveriam para a quantidade de vagas oferecidas.*
- *O NDE tem um número de engenheiros inferior ao que seria desejado.*

- O aumento da quantidade discente, considerando o elevado número de ingressos, pode vir a comprometer a adequação das instalações. É preocupante o número de discentes, a falta de alguns equipamentos de segurança nos laboratórios e a falta de gabinetes para os professores em tempo integral.

Entretanto, segundo a Comissão, as deficiências identificadas não comprometem a oferta do curso com a devida qualidade, devendo a IES implementar medidas para sanar as fragilidades apresentadas.

Sobre os demais cursos pleiteados, a Interessada impugnou o Relatório nº 53.663, referente ao curso de Computação e Informática, que deverá ser submetido à CTAA para apreciação; o de Pedagogia se encontra no INEP na fase de avaliação; e os Cursos Superiores Tecnológicos, após avaliação, obtiveram os seguintes conceitos:

<b>Curso Superior Tecnológico</b>	<b>Dimensão 1</b>	<b>Dimensão 2</b>	<b>Dimensão 3</b>
Gestão de Recursos Humanos	5	4	5
Logística	4	4	5

No Relatório de credenciamento, a SESu apresenta as considerações abaixo.

*A Anhanguera Educacional requereu, juntamente com o credenciamento de sua mantida, a Faculdade Anhanguera de Sumaré, a autorização para o funcionamento dos seguintes cursos de graduação: Pedagogia, licenciatura (20074171); Administração, bacharelado (20074728); Ciências Contábeis (20074759); Computação e Informática (20074767); Engenharia de Controle e Automação (20074771); Engenharia de produção (20074802); Engenharia Elétrica (20075087); e Engenharia Mecânica (20075124).*

*Os processos referentes ao credenciamento e às autorizações pleiteadas, após a avaliação do INEP, foram encaminhados a esta Secretaria para análise das informações neles contidas. Ao proceder à análise, observou-se que a Interessada solicitou o seguinte número de vagas para cada curso (considerando aqueles já avaliados):*

<b>CURSOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS PLEITEADO</b>
<i>Administração</i>	<i>240 anuais</i>
<i>Ciências Contábeis</i>	<i>160 anuais</i>
<i>Computação e Informática</i>	<i>160 anuais</i>
<i>Engenharia de Controle e Automação</i>	<i>160 anuais</i>
<i>Engenharia de Produção</i>	<i>160 anuais</i>
<i>Engenharia Elétrica</i>	<i>160 anuais</i>
<i>Engenharia Mecânica</i>	<i>160 anuais</i>

*Constata-se que foram solicitadas ao todo 1.200 vagas (sem contar com o curso de Pedagogia, que ainda não foi avaliado, e com os dois cursos tecnológicos). Ressalte-se que, nos referidos relatórios, apesar de as comissões manifestarem-se favoráveis ao quantitativo de vagas pleiteado para cada curso, há a indicação de que é elevado o número de vagas se for considerada a entrada gradativa dos discentes.*

*O relatório de credenciamento, por exemplo, embora atribua conceito "4" às instalações, apresenta em vários trechos informações que indicam o excesso de vagas:*

*- Número de computadores insuficiente na biblioteca.*

- Instalações físicas em número insuficiente para atender à proposta de criação da IES. A comissão, entretanto, destacou que há canteiro de obras em andamento que poderá suprir essa deficiência em curto prazo.

- Os laboratórios para as práticas de química e física, em fase de implantação, embora de dimensões adequadas, ainda não apresentam equipamentos próprios.

- As áreas destinadas à convivência, que ainda são precárias, devem receber um substancial acréscimo para atender à demanda de todos os cursos a serem oferecidos.

Não só o relatório de credenciamento apresentou observações que indicam a insuficiência das instalações para o número de vagas total pleiteado pela Interessada. Também o relatório de Engenharia Mecânica indica que o aumento da quantidade discente, considerando o elevado número de ingressos, pode vir a comprometer a adequação das instalações. Segundo os avaliadores, é preocupante o número de discentes, a falta de alguns equipamentos de segurança nos laboratórios e a falta de gabinetes para os professores em tempo integral.

**Sendo assim, constata-se que as condições dos cursos avaliados indicam a possibilidade de oferta das atividades acadêmicas com a devida qualidade; entretanto, para que essa qualidade possa estar de fato garantida, esta Secretaria manifesta-se favorável a uma redução do quantitativo de vagas solicitado para cada curso. A manifestação desta Secretaria é, portanto, favorável ao atendimento do pleito desde que cada curso oferte 100 (cem) vagas totais anuais, e não 160 (cento e sessenta), conforme solicitado. Destaca-se que inclusive o curso de Administração, para o qual foram solicitadas 240 (duzentas e quarenta) vagas, deverá ser ofertado com as 100 (cem) vagas totais anuais. [grifei]**

Face ao exposto e considerando a legislação vigente, encaminhe-se à Câmara de Educação Superior do CNE o presente processo com manifestação favorável ao credenciamento da Faculdade Anhanguera de Sumaré. Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno; de Ciências Contábeis, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno; de Engenharia de Controle e Automação, com 100 (cem) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno; de Engenharia de Produção, com 100 (cem) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno; de Engenharia Elétrica, com 100 (cem) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno; e de Engenharia Mecânica, com 100 (cem) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, pleiteados quando da solicitação de credenciamento, cujos atos ficarão condicionados à deliberação do CNE sobre o credenciamento da Instituição.

Segundo a SESu, as condições dos cursos avaliados indicam a possibilidade de oferta das atividades acadêmicas com a devida qualidade; entretanto, para que essa qualidade possa estar de fato garantida, é necessária a redução do quantitativo de vagas solicitado para cada curso.

Examinando os relatórios de avaliação dos 6 cursos analisados pela SESu, constata-se que apenas o curso de Engenharia Mecânica obteve conceito “3” (na dimensão Instalações Físicas), sendo os demais avaliados com conceitos “4” e “5”.

Apesar de extensa transcrição, considero pertinente expor, neste ponto, algumas observações contidas nas sínteses descritivas da avaliação de cada curso, sobretudo em relação às dimensões Corpo Docente e Instalações Físicas.

## 1) Engenharia de Controle e Automação

### DIMENSÃO 2 – Corpo Docente: Conceito 4

O corpo docente avaliado apresenta boa dimensão e qualificação para atendimento aos objetivos propostos para o curso no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é composto por cinco mestres e quatro doutores em sua maioria em regime de tempo integral. O Coordenador do curso possui Mestrado em Engenharia Elétrica, portanto adequado à área do curso. Seu regime de trabalho é de tempo integral. A formação, titulação e experiência profissional do corpo docente é adequada. Existem contratações previstas em regime de tempo parcial ou integral. De modo geral as condições de trabalho podem ser consideradas boas. A relação aluno por docente equivalente a tempo integral é menor que 20/1.

### DIMENSÃO 3 – Instalações Físicas: Conceito 4

A Faculdade Anhanguera de Sumaré possui boas instalações físicas em edificações recém construídas e equipadas com mobiliário novo e previsão de ampliação. As salas de professores, reuniões e coordenadores de curso estão prontas para utilização. A sala para o “Serviço de Atendimento ao Estudante” sob a responsabilidade uma psicóloga ou psicopedagoga também está pronta. Estão disponíveis 15 salas de aulas e dois anfiteatros com capacidade aproximada de 150 lugares. Estão instalados cinco laboratórios de informática, dos quais três já se encontram devidamente equipados com 80 máquinas. A Biblioteca dispõe de espaço físico, acervo e serviços que atendem às necessidades previstas no projeto pedagógico do curso. Todavia não há periódico especializado algum apesar de ter sido apresentado documento de aquisição de alguns títulos. Existem instalações para os laboratórios de Física I, Física II e Química que atendem, razoavelmente, as necessidades de suporte às atividades didáticas do primeiro ano do curso. Os laboratórios de Engenharia I e II estão previstos.

## 2) Engenharia Mecânica

### DIMENSÃO 2 – Corpo Docente: Conceito 4

O corpo docente é titulado (a grande maioria mestres, alguns doutores e poucos graduados). Tem formação adequada às disciplinas que ministrarão. O NDE tem um número de engenheiros inferior ao que seria desejado. As condições de trabalho são aceitáveis. O coordenador tem formação adequada. Tem razoável dedicação ao curso na fase de implantação. Esta dimensão obteve avaliação quantitativa com média 4 (quatro) e todos os itens que a integraram fora avaliados com pontuação igual ou superior a 3 (três).

### DIMENSÃO 3 – Instalações Físicas: Conceito 3

A visita *in loco* comprovou que as instalações de infraestrutura (biblioteca, salas de aula, equipamentos didáticos, sala de professores, auditório, sala de coordenação, instalações sanitárias e instalações administrativas) são adequadas para o funcionamento do curso. Contudo, com o aumento da quantidade discente, considerando o elevado número de ingressos, pode vir a comprometer a adequação das instalações. É preocupante o número de discentes, a falta de alguns equipamentos de segurança nos laboratórios e a falta de gabinetes para os professores em tempo integral.

## 3) Engenharia Elétrica

### DIMENSÃO 2 – Corpo Docente: Conceito 4

O corpo docente possui experiência e titulação adequadas. Alguns membros do núcleo docente estruturante, apesar de formação pertinente na área, não possuem carga horária prevista para atuação nos dois primeiros anos do curso. A IES apresentou termos de compromisso com a maioria dos docentes indicados. Docentes de duas disciplinas que possuem atividades de laboratório não possuem termos de compromisso. A titulação, regime de trabalho e tempo de experiência do coordenador do curso atendem plenamente aos requisitos.

#### DIMENSÃO 3 – Instalações Físicas: Conceito 4

As instalações físicas são adequadas ao que se propõe, embora ainda exista a necessidade de obtenção da certidão de Habite-se e do laudo de bombeiros. Sinalização e equipamentos contra incêndio são encontrados em todo o *campus*. As salas de aula são amplas, bem iluminadas e possuem ventiladores em sua maioria. As condições de limpeza e jardinagem são excelentes. As condições de acesso a portadores de necessidades especiais são adequadas, havendo banheiros exclusivos. Existem instalações adequadas para coordenação, professores de tempo integral e parcial, setor de controle e registro acadêmico e setor de atendimento ao estudante. Um auditório está pronto e outro em fase de acabamento. A biblioteca apresenta instalações adequadas. Embora o acervo seja pertinente, o mesmo não corresponde completamente ao estabelecido no projeto pedagógico. Não foram encontrados os periódicos especializados catalogados. Os laboratórios do curso correspondem apenas às necessidades do primeiro ano de funcionamento. A área de laboratórios necessária para o funcionamento do segundo ano existe, mas faltam os equipamentos.

#### 4) Engenharia de Produção

##### DIMENSÃO 2 – Corpo Docente: Conceito 4

O corpo docente é adequado. A composição, titulação, formação acadêmica e regime de trabalho do NDE são plenamente adequados, embora nem todos participem do corpo docente. A titulação, formação e regime de trabalho do coordenador atende plenamente os objetivos. O colegiado do curso, embora previsto, tem limitado caráter deliberativo no âmbito da gestão do curso. O perfil docente pode ser considerado plenamente adequado à proposta, com maioria de mestres e doutores, regime de trabalho em boa parte de tempo integral e parcial com poucos professores-horistas. O tempo de experiência do corpo docente no magistério e fora dele permitiram o alcance da nota máxima. O número de alunos por docente equivalente a tempo integral para os dois primeiros anos é adequado. O número de alunos por turma em disciplina teórica foi considerado relativamente alto, 80 por turma, o que não inviabiliza o curso. O número médio de disciplinas por docente para os dois primeiros anos ficou abaixo de duas por docente, o que pode ser considerado muito bom. Há a intenção de desenvolvimento de pesquisa e produção científica, embora não ainda bem estabelecida.

##### DIMENSÃO 3 – Instalações Físicas: Conceito 4

As instalações físicas são adequadas. O espaço de salas de aula e reuniões contempla condições ambientais plenamente satisfatórias. Existem gabinetes destinados aos coordenadores e professores em tempo integral. As salas de aula têm adequadas condições dimensionais e de iluminação. O número de terminais disponíveis para acesso aos discentes dos cursos programados é plenamente adequado, em termos proporcionais. Os livros da bibliografia básica indicados no projeto pedagógico que são encontrados na biblioteca estão em número proporcional adequado. Os livros indicados na bibliografia complementar não foram encontrados, na sua maioria. Periódicos existem em quantidade e qualidade razoáveis, abrangendo as principais áreas temáticas. As instalações de laboratórios especializados, em

termos de espaço, condição de manutenção, serviços prestados e qualidade dos equipamentos, se encontram em uma situação acima da média.

## **5) Ciências Contábeis**

DIMENSÃO 2 – Corpo Docente: Conceito 4

O conceito “4” atribuído ao item Corpo Docente refere-se à condição apresentada pela IES com 2/3 de seu quadro com titulação de mestrado e a mesma proporção em regime de trabalho em tempo integral. Os profissionais apresentados já atuam na Instituição e tem formação adequada à área do Curso ou nas áreas das disciplinas para as necessidades iniciais exigidas. Da mesma forma, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) é composto por professores com maior titulação e com regime de trabalho em tempo integral e parcial. Em termos gerais, as condições apresentadas para o início do curso são consideradas adequadas com conceito bom.

DIMENSÃO 3 – Instalações Físicas: Conceito 5

De forma geral, as instalações físicas apresentadas demonstram ótimas condições já instaladas e em processo de ampliação. Salas para os alunos e professores adequadas, biblioteca bem estruturada em termos de espaço e bibliografia básica e complementar.

## **6) Administração**

DIMENSÃO 2 – Corpo Docente: Conceito 4

O conceito “4” atribuído ao item Corpo Docente refere-se à condição apresentada pela IES com 2/3 de seu quadro com titulação de mestrado e a mesma proporção em regime de trabalho em tempo integral. Os profissionais apresentados já atuam na Instituição e tem formação adequada à área do Curso ou nas áreas das disciplinas para as necessidades iniciais exigidas. Da mesma forma, o Núcleo Docente Estruturante é composto por professores com maior titulação e com regime de trabalho em tempo integral. Em termos gerais, as condições apresentadas para o início do curso são consideradas adequadas com conceito bom.

DIMENSÃO 3 – Instalações Físicas: Conceito 5

As instalações físicas demonstram ótimas condições. Salas para os alunos e professores adequadas, biblioteca bem estruturada, tanto na quantidade e diversidade da bibliografia básica, complementar e periódicos, quanto em termos de espaço físico de uso coletivo e individual. Os laboratórios são modernos e em quantidade adequada às necessidades do curso.

Depreende-se que a IES apresenta boas condições de funcionamento, reveladas nos conceitos obtidos nas análises do credenciamento e dos cursos pleiteados. Até mesmo o curso de Engenharia Mecânica, cujas fragilidades parecem ser mais evidentes, em sua avaliação global obteve conceito “4”. Os demais cursos demonstraram condições satisfatórias de funcionamento, com deficiências pontuais relacionadas basicamente ao aumento do corpo docente.

De modo geral, verifica-se que o corpo docente é titulado, com formação adequada às disciplinas e boa parte em regime integral e parcial, sendo poucos horistas. As instalações físicas prontas são adequadas e suficientes para o início das atividades, havendo, ainda, outras em processo de construção e ampliação. A biblioteca é bem estruturada, com espaço físico adequado e informatizada. Foram apontadas algumas ressalvas quanto ao acervo, mas de modo geral não comprometeu a avaliação positiva, considerada suficiente para os primeiros dois semestres.

Os laboratórios são modernos e correspondem às necessidades para o primeiro ano dos cursos. No entanto, a Comissão que avaliou o curso de Engenharia Elétrica destaca que a área de laboratórios para o funcionamento do **segundo ano** existe, mas faltam os equipamentos.

Apesar disso, procede a preocupação da SESu quanto ao número de vagas solicitadas. A Interessada solicitou, juntamente com o presente credenciamento, a autorização para a oferta de 10 cursos. Dos cursos já avaliados pela SESu e que acompanham o presente processo de credenciamento, são 1.200 vagas [incluindo o de Computação e Informática que foi submetido à CTAA].

Tal preocupação se agrava por se tratar de uma instituição em fase de credenciamento. Entende-se que o ideal seria haver um crescimento normal juntamente com a consolidação da IES.

Por outro lado, há de se considerar o investimento já efetuado pela mantenedora, como na aquisição do acervo, de equipamentos, da construção das instalações, entre outros gastos, que, em caso de autorização de poucas vagas, poderia inviabilizar o projeto apresentado.

Assim, considero pertinente, *salvo melhor juízo*, a redução de 1.200 vagas para 600, proposta pela SESu, sendo 100 (cem) vagas para cada curso, como forma de amenizar as fragilidades apontadas. Entendo que o elevado número de ingressos pode vir a comprometer a adequação das instalações físicas e do corpo docente, refletindo na qualidade do curso.

Diante do acima exposto, submeto à CES/CNE voto favorável ao pleito, nos termos apresentados pela SESu.

## II – VOTO DO RELATOR

Diante do acima exposto, voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Anhanguera de Sumaré, a ser instalada na Avenida Eugênio Biancalana Duarte, nº 501, bairro Jardim Primavera, no município de Sumaré, Estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional S.A., com sede no município de Valinhos, Estado de São Paulo, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado no art. 13, § 4º, daquele Decreto, a partir da oferta dos cursos de Administração, de Ciências Contábeis, de Engenharia de Controle e Automação, de Engenharia de Produção, de Engenharia Elétrica e de Engenharia Mecânica, bacharelados, cada um com 100 (cem) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 6 de agosto de 2009.

Conselheiro Hégio Henrique Casses Trindade – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente